

EDITAL PROCSEL N.º 38/2012

**REALIZA A QUINTA CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS SELECIONADOS PELA NOTA
DO ENEM, PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE
2012 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo de Seleção da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 2012, 2º semestre, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula para o 2º (segundo) semestre letivo de 2012 no período de 23, 24 e 25 de julho de 2012.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular, no *link* Matrículas.

§2º Deverão ser entregues os seguintes documentos no *campus* de oferta do curso escolhido, no período de 23, 24 e 25 de julho de 2012, das 8h às 20h e, no sábado, das 8h às 12h:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio), uma declaração de matrícula;
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- b) do Título de Eleitor;
- c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§3º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2012, 2º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 23 de julho de 2012.

Adriana Pelizzari
Presidente da Comissão Organizadora de Processo de Seleção



CENTRO UNIVERSITÁRIO

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Convocação

ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS CENTRO I - CURITIBA

Turno : NOTURNO

950303 AMANDA DIELI SOARES LEVORATO

950248 ELOISA FRAGA CANZIANI

950424 JOSIELE DA ROCHA PRIMO AMBROSIO

950474 KAUEH MAJCHSZAK

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Convocação

PSICOLOGIA - CAMPUS CENTRO I - CURITIBA

Turno : MATUTINO

950421 JENIFFER KAREN DA ROCHA

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Convocação

PSICOLOGIA - CAMPUS CENTRO I - CURITIBA

Turno : NOTURNO

950311 JEAN DE SOUZA ALVES

950341 TATIANE LINHARES